

parcial da seguinte dotação orçamentária:

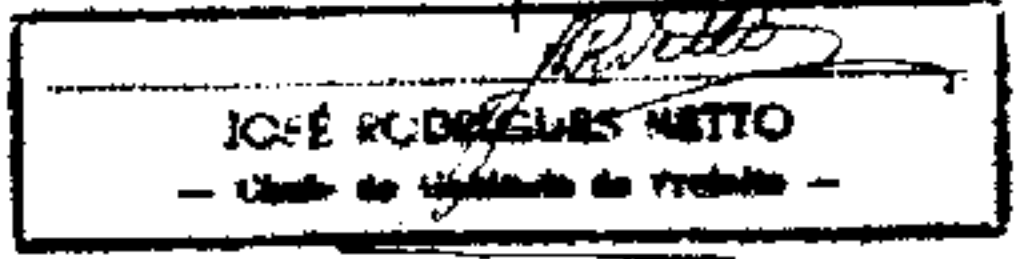
- 4.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.00 - Investimentos
- 4.1.10 - Obras Públicas
- 4.1.10.09 - Povo Municipal R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 05 de junho de 1972

~~Waldomiro Calmozzini~~
Waldomiro Calmozzini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


JOSE RODRIGUES NETTO
- Chefe do Gabinete do Prefeito -

Lei nº 872 de 13 de junho de 1972

Dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 14.265,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco cruzeiros)

Waldomiro Calmozzini, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretei e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 14.265,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de "licença-prêmio" dos funcionários municipais José Batista de Campos, José Jaime Pansani e José Rodrigues Netto, conforme preceitos da Lei Municipal nº 547, de 03 de maio de 1968, artigo 102, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

Artigo 2º) O valor do presente crédito, que será regulamentado por decreto do Executivo, será coberto.

com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

D.O.V. - Diretoria

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.0.09 - Caixa Municipal ----- CR\$ 1.000.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 13 de junho de 1972.

Waldomiro Calmozzini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JOSÉ RODRIGUES NETTO
- Chefe do Gabinete de Prefeito -

Lei no 873 de 13 de junho de 1972.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Waldomiro Calmozzini, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

Gabinete do Prefeito

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

3.2.1.5.69 - Caixas Escolares ----- CR\$ 20.000,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-